



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 45 - Nº 124 — BAYEUX, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 — www.bayeux.pb.gov.br

LEI



LEI MUNICIPAL N.º 1.819/2024
Bayeux, 20 de dezembro de 2024
(Projeto de Lei N.º 037/2024-Aut. Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do presente exercício, em percentual de 15% (quinze por cento) da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município de Bayeux para o exercício vigente.

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos, anulações de dotações constituídas no orçamento vigente, e superávit financeiro alcançado até o mês de novembro, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º – As dotações constantes no Crédito Adicional Suplementar ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024.

Página 1 de 2

Art. 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 20 de dezembro de 2024.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057472764
76
Dados: 2024.12.20
10:32:14 - 0300'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



LEI MUNICIPAL N.º 1.820/2024
Bayeux, 20 de dezembro de 2024
(Projeto de Lei N.º 043/2024-Aut. Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º. A presente Lei redefine a estrutura organizacional dos cargos em comissão, notadamente a Lei Municipal nº 1.723/2023, mantendo-a nos demais termos.

ART. 2.º. Fica modificado o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, que passará a constar no GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR e símbolo PL – AP. 3.2, com sua lotação no gabinete de cada Vereador, com exceção do Vereador Presidente e do Vice-Presidente.

§1º: O cargo de Assessor Técnico Legislativo será de indicação de cada Vereador, com exceção do Vereador Presidente e do Vice-Presidente, sendo por direito a uma indicação por cada gabinete dos 15 vereadores.

§2º: O Vereador deverá indicar à Presidência da Casa Legislativa e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades.

§3º: O cargo de Assessor Técnico Legislativo ficará inalterado quanto a carga horária, remuneração, atribuições, requisitos básicos e demais imperativos para investidura do cargo, mantido todos os termos da Lei nº 1.723/2023, salvo o da lotação, grupo e símbolo.

ART. 3.º. Fica modificado o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, que passará a constar no GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR e símbolo PL – AP. 3.3, com sua lotação no gabinete de cada Vereador.

§1º: O cargo de Assessor Técnico Parlamentar será de indicação de cada Vereador, com exceção do Vereador Presidente e do Vice-Presidente, sendo por direito a uma indicação por cada gabinete dos 15 vereadores.

§2º: O Vereador deverá indicar à Presidência da Casa Legislativa e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades.

§3º: O cargo de Assessor Técnico Parlamentar ficará inalterado quanto a carga horária, remuneração, atribuições, requisitos básicos e demais imperativos para investidura do cargo, mantido todos os termos da Lei nº 1.723/2023, salvo o da lotação, grupo e símbolo.

ART.4.º. Todos os demais termos da termos da Lei nº 1.723/2023, desde que não modificados na presente Lei, serão mantidos em integralidade.

ART. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

ART. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 20 de dezembro de 2024.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057472764
76
Dados: 2024.12.20
10:31:25 - 0300'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



LEI MUNICIPAL N.º 1.821/2024
Bayeux, 20 de dezembro de 2024
(Projeto de Lei N.º 040/2024- Ver. Dani Dantas)

Denomina de Lidijane Maria da Conceição, a Rua Projetada 200 que fica localizada no bairro Comercial Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Lidijane Maria da Conceição, a Rua Projetada 200 que fica no bairro Comercial Norte, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Lidijane Maria da Conceição, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 20 de dezembro de 2024.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital
por LUCIENE ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747276476
Dados: 2024.12.20
10:30:21 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00242/2022 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, N° 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS SESI.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00026/2022 – PMBEX

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: WANDA CELI CAVALCANTI, CPF: 374.027.224-49, RG: 820.927 SSP/PB

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 09/09/2024 A 09/09/2025.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 09 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE SETEMBRO DE 2024, PARA 09 DE SETEMBRO DE 2024 A 09 DE SETEMBRO DE 2025. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM OS VALORES DOS ÍNDICES ACUMULADOS (IGP-M) NO PERÍODO E CALCULADO ATRAVÉS DO SITE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PERCENTUAL DE REAJUSTE É DE 3,96%, O QUE PERFAZ O VALOR DE R\$3.118,00. DESSA FORMA, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$3.000,00 PARA R\$3.118,00 E O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$36.000,00 PARA R\$37.416,00.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00168/2024 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00035/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00078/2024 – PMBEX

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 29/11/2024 A 28/02/2025

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 00035/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00078/2024 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA N° 00035/2024 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00078/2024 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76, no valor estimado de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 29 de novembro de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 00085/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00168/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	ANIELE COSTA DE MEIRELES MONTEIRO
Fiscal Técnico	EVELLYN LAVINNIA GOMES DA SILVA DE ARAÚJO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 13 de Dezembro de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

AVISOS

CARLA ELIZABETE DA SILVA COSTA MACEDO, torna público que obteve junto a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N. 015/24, para serviços de alimentação, situado na Rua Pedro Ulisses, 391, anexo B, Centro, BAYEUX-PB.

KAYLANE GOMES DE SOUSA, torna público que obteve junto a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N. 019/24, para Padaria e confeitaria como predominância de revenda, situado na Avenida Liberdade, 1707, São Bento, BAYEUX-PB.